



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1977/2014, que torna obrigatória, pelas empresas fornecedoras dos serviços de acesso à internet, a compensação, por meio de abatimento ou ressarcimento, da interrupção de serviços ou recebimento de velocidade abaixo da contratada no Distrito Federal e dá outras providências.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 38/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1977/2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que torna obrigatória, pelas empresas fornecedoras dos serviços de acesso à internet, a compensação, por meio de abatimento ou ressarcimento, da interrupção de serviços ou recebimento de velocidade abaixo da contratada no Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 35.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que quanto aos seus aspectos jurídicos, não merece ser acolhido, porquanto contrário aos parâmetros de índole constitucional, em virtude de que o projeto de lei em tela dispõe sobre telecomunicações, cuja competência toca privativamente à União.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora